



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 166, DE 06 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e dinamizar os serviços da Assessoria Especial da Presidência e de reduzir o volume de serviço concentrado nos atuais assessores jurídico e especial da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as Bel.^{as} LENA AUTO FAEIRSTEIN, VANESSA PEREIRA DE FIGUEIREDO E MELO e MARIANA ARAÚJO CÉSAR TAVARES, hoje lotadas na Secretaria Geral da Presidência, a elaborarem e firmarem pareceres em pedidos de autorização de despesa, licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor imediatamente, com a publicação no Boletim Administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente